

3.2 PROCESSOS PAUTADOS PARA A 623ª REUNIÃO ORDINÁRIA RELATIVOS À TOMBAMENTOS.

Processo: 2015-0.293.943-2
Departamento do Patrimônio Histórico
Abertura de Processo de Tombamento – IGEPAC Ipiranga
Processo: 2015-0.319.974-2
Departamento do Patrimônio Histórico
Tombamento – Imóveis no bairro do Belém
Processo: 2015-0.318.472-9
Departamento do Patrimônio Histórico
Abertura de Processo de Tombamento – Imóveis no bairro do Cambuci

3.3PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES, PENDENTES DE DELIBERAÇÃO RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS.

Processo: 2014-0.329.689-4
Maria Filomena Maurana Frangioni Castelis
Regularização – Hotel Queluz
Rua Maua, 438, 440 e 442 x Av. Casper Libero – Santa Ifigenia

Processo: 2015-0.253.433-5
Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência
Reforma com acréscimo de área e regularização
Rua Maestro Cardim, 769 - Liberdade
Processo: 2014-0.353.033-1
Carlos Alberto de Oliveira Andrade
Remembramento de Lotes
Rua Suécia, 78 – Jardim Paulista
Processo: 2014-0.321.383-2
Condomínio Edifício Paulista
Recurso – Regularização
Rua Boa Vista, 314 – Centro
Processo: 2015-0.151.781-0
Faja Desenvolvimento Urbano Ltda
Construção – Loteamento/Edificação
Rua Mogeiro, 762 – Vila Perus

3.4 PROCESSOS PAUTADOS PARA A 623ª REUNIÃO ORDINÁRIA RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS

Processo: 2014-0.165.893-4
ESP 107/13 Empreendimentos Imobiliários
Construção
Rua Borges de Figueiredo, 828 e 806 - Móoca
Processo: 2014-0.165.895-0
ESP 106/13 Empreendimentos Imobiliários
Construção
Rua Borges de Figueiredo, s/nº - Móoca
Processo: 2014-0.165.898-5
ESP 100/13 Empreendimentos Imobiliários
Construção
Rua Borges de Figueiredo, 696 - Móoca
Processo: 2015-0.237.492-3
Secretaria Municipal de Cultura
Aplicação de Multa FUNCAP
Rua Fortaleza, 172 e 174
Processo: 2015-0.274.767-3
Edson Pessanha
Reforma com acréscimo de área
Rua Baependi, 146 - Tatuapé
Processo: 2015-0.162.281-8
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Comunicação Visual da Estação do Brás
Rua Domingos Paiva, s/n e Pç. Agente Cícero - Brás
Processo: 2015-0.138.618-9
Kobayashi Habitacional e Comercial Ltda
Demolição
Rua da Glória, 495 e 501
Processo: 2014-0.143.801-2
Natalie de Oliveira Lima
Regularização
Rua Octavio Zampirolo, Lotes 20-A e 20-B, Qb. 13 – Pq. Itaguaçu

Processo: 2015-0.279.094-3
São Paulo Turismo S/A
Reforma com acréscimo de área
Rua Olavo Fontoura, 1.209 – Santana
Processo: 2014-0.130.568-3
David Klawwa
Desdobro de Lotes
Rua Clemente de Faria, lote 2 - Cachoeirinha
Processo: 2015-0.205.326-4
Blue Wings Participações Ltda
Construção
Rua Miletto Lopes, Lote 23, Quadra C – Jd. Itatinga
Processo: 2015-0.135.737-5
Vanuza Guimarães Barbosa
Construção
Rua Sandoval de Almeida Lima, s/n – Jd. Itatinga
Processo: 2015-0.186.085-9
Luis Carlos Navarro
Construção
Av. Parada Pinto, 2.944 – Lauzane Paulista
Processo: 2015-0.135.749-9
Vanuza Guimarães Barbosa
Construção
Rua Sandoval de Almeida Lima, s/n, Lote 4 A, Quadra 3 – Jd. Itatinga
Processo: 2015-0.135.730-8
Vanuza Guimarães Barbosa
Construção
Rua Sandoval de Almeida Lima, s/n, Lote 3 B, Quadra 3 – Jd. Itatinga
Processo: 2014-0.350.669-4
José Chizzotti
Reforma
Rua Traipú, 589 - Perdizes

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME
Do Ofício nº 1049/2015 - SME G - Secretaria Municipal de Educação/SME - Autorização para nova contratação a partir de 06/02/2016, por tempo determinado de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil. – I - Em face dos elementos contidos no presente, especialmente as justificativas contidas às fls.1/2, que visa a necessidade de suprir o quadro docente dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o regular desenvolvimento das atividades escolares, e considerando, ainda, as manifestações favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls.17) e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls.25), quanto aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar atendidas as disposições da Lei Orçamentária 16.099/2014, do Decreto nº 55.839/2015, bem como da Lei Complementar 101/2000, e pela competência a mim conferida pelo Decreto nº 53.829/2013, AUTORIZO, em caráter excepcional, com

fundamento na Lei nº 10.793/89 e alterações posteriores, e no art. 108 da Lei nº 14.660/2007, a nova contratação, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da data do término dos contratos atualmente vigentes de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil. - II – Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908/92, a autorização a que se refere o item I possui validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação deste despacho. – III - Os contratos deverão ser rescindidos à medida em que se der o início de exercício dos concursados.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME
Do Ofício nº 1.048/2015/SME G - Secretaria Municipal de Educação/SME - Pedido de autorização para contratação por tempo determinado pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, de 72 (setenta e dois) profissionais para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio nas disciplinas de Arte e Educação Física - I – Em face dos elementos contidos no presente, especialmente as justificativas contidas às fls. 1/2, e tendo em vista a necessidade de assegurar a implantação, implementação e o efetivo desenvolvimento do Programa São Paulo Integral a partir de fevereiro de 2016, e considerando, ainda, as manifestações favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls.20) e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls.22 e 28), quanto aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar atendidas as disposições da Lei Orçamentária 16.099/2014, do Decreto nº 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, e pela competência a mim conferida pelo Decreto nº 53.829/2013, AUTORIZO, com fundamento na Lei nº 10.793/89 e no art. 108 da Lei nº 14.660/2007, a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, de 72 (setenta e dois) profissionais para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para regência de aulas dos componentes curriculares – Arte e Educação Física, das turmas do Ciclo de Alfabetização, das Unidades Educacionais participantes do Programa São Paulo Integral. - II – Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908/92, a autorização a que se refere o item I possui validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação deste despacho. - III – Os contratos deverão ser rescindidos à medida em que se der o início de exercício dos concursados.

COMUNICADO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2016. CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO – ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 10.793/89, e alterações posteriores, e em especial o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92;
COMUNICA:
1. Estarão abertas no período de **13 a 19 de janeiro de 2016** nas Unidades Educacionais participantes do Programa São Paulo Integral e relacionadas no Anexo Único, parte integrante deste comunicado, inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para regência de aulas dos componentes curriculares – Arte e Educação Física, das turmas do Ciclo de Alfabetização.

- 1.1. O Professor ficará submetido à Jornada Básica do Docente - JBD correspondente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas atividade semanais de trabalho.
2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento do formulário padronizado: "Ficha de Cadastro de Candidato à Eventual Contratação", no período acima especificado e no horário das 8 às 17 horas.
- 2.1. O candidato no ato da inscrição deverá comprovar os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da inscrição;
- c) possuir o documento comprobatório da formação específica para a função, comprovada através da apresentação de diploma registrado da habilitação que se constitui em pré-requisito para o exercício da função/disciplina ou certificado de conclusão ou documento escolar de conclusão do curso contendo a respectiva data de colação de grau, acompanhado do respectivo histórico escolar.
- c.1. o candidato à regência de aulas de Educação Física deverá apresentar no ato da formalização do contrato, além da formação específica para o cargo, o registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF.
- 2.2. Caso possua, no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório do tempo de serviço no magistério como docente, nos termos do disposto no item 3 deste Comunicado.
- 2.3. O candidato fica cientificado que, na hipótese de ser convocado para formalizar a contratação, deverá:

- a) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- b) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter boa conduta;
- e) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79.

3. O processo seletivo dos candidatos deverá ser feito pelo Diretor de Escola da unidade receptora da inscrição, mediante apuração de tempo de experiência no magistério como docente, considerado até 30/11/2015, com base nos seguintes critérios:

- a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;
- b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.

3.1. o candidato deverá apresentar documento comprobatório do tempo de experiência, em estabelecimento de ensino regular, expresso em dias até 30/11/2015.

3.2. não será considerado o tempo de serviço computado pelo Professor para fins de aposentadoria já concedida.

3.3. após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente.

3.3.1. para o desempate serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de São Paulo;
 - b) maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;
 - c) maior idade.
4. O Diretor de Escola deverá afixar a listagem da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia **20/01/2016**, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias **21 e 22/01/2016**.

5. Após análise dos recursos, o Diretor de Escola deverá afixar até o dia **26/01/2016**, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

6. O candidato cadastrado e classificado nos termos do presente Comunicado fica cientificado de que :

- a) o cadastro de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;
 - b) a convocação para providências iniciais de contratação observará o cronograma a ser divulgado pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de aulas nas Unidades Educacionais relacionadas no Anexo Único parte integrante deste Comunicado;
 - c) para o atendimento das necessidades de regência poderá ser remanejado no âmbito da Diretoria Regional de Educação de exercício e/ou ter atribuídas aulas em mais de uma Unidade Educacional;
 - d) poderá ter atribuídas aulas de seu componente curricular das turmas dos demais ciclos do ensino fundamental, para composição da jornada de trabalho.
7. Caberá ao Diretor de Escola dar ciência do presente comunicado aos candidatos interessados à eventual contratação, em especial, o contido no item 6 deste Comunicado.
8. Demais informações deverão ser obtidas nos próprios locais de inscrição ou nas Diretorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Escolas participantes do Programa São Paulo Integral	
Nome da escola	DRE
CEU EMEF BUTANTÃ	BT
EMEF DR. JOSÉ DIAS DA SILVEIRA	BT
EMEF JOSÉ DE ALCÂNTARA MACHADO FILHO	BT
EMEF PROFª ILEUSA CAETANO DA SILVA	BT
EMEF PROFª OLAVO PEZZOTTI	BT
EMEF VILA MUNCK	BT
EMEF CAMPO LIMPO II	CL
EMEF DONATO SUSUMU KIMURA	CL
EMEF Dr. JOAO PEDRO DE CARVALHO NETO	CL
EMEF GIANFRANCESCO GUARNIERI	CL
CEU EMEF JOSE SARAMAGO	CL
EMEF LUIZ TENORIO DE BRITO	CL
EMEF MARIA RITA DE C.P.S.BRAGA	CL
EMEF PAULO FREIRE	CL
EMEF PROFESSORA ELISA RAQUEL MACEDO DE SOUZA	CS
EMEF HEITOR DE ANDRADE	CS
EMEF MANOEL VIEIRA DE QUEIROZ FILHO	CS
EMEF PEDRO GERALDO SCHUNK	CS
EMEF PRESIDENTE NILO PECANHA	FO
EMEF PROFª CAIRA ALAYDE ALVARENGA MEDEA	FO
EMEF PROFª MARIA APARECIDA RODRIGUES CINTRA	FO
EMEF PROF ANDRÉ RODRIGUES DE ALCKMIN	FO
EMEF PROF ANTONIO D'ÁVILA	G
CEU EMEF LAJEADO	G
CEU EMEF JAMBEIRO	G
EMEF LUIZ ROBERTO MEGA	G
EMEF HERCÍLIA DE CAMPOS COSTA	IP
EMEF IRINEU MARINHO	IP
EMEF PADRE MANOEL DE PAIVA	IP
EMEF PRESIDENTE CAMPOS SALLES	IP
EMEF PROF. FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO	IP
EMEF PROFª MARLENE RONDELLI	IP
EMEF PROFESSOR JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES	IP
EMEF PROF ANTÔNIO DUARTE DE ALMEIDA	IQ
EMEF PRESIDENTE KENNEDDY	IQ
EMEF ROQUETE PINTO	IQ
EMEF PROF CLOTILDE ROSA HENRIQUE ELIAS	IQ
EMEF CÉLIA REGINA LEKEVICIUS CONSOLIN	JT
EMEF CORONEL ARY GOMES	JT
EMEF CORONEL HÉLIO FRANCO CHAVES	JT
EMEF FREI ANTONIO SANT'ANA GALVÃO	JT
EMEF MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA	JT
EMEF OLIVA IRENE BAYERLEIN SILVA	JT
EMEF PROFESSOR ANTONIO CARLOS ROCHA	PE
EMEF ASSAD ABDALA	PE
EMEF DEP. JANAÚRIO MANTELLI NETO	PE
EMEF EMILIANO DI CAVALCANTI	PE
EMEF JOSÉ BONIFÁCIO	PE
EMEF OCTAVIO MANGABEIRA	PE
EMEF INFANTE DOM HENRIQUE	PE
CEU EMEF PARQUE ANHANGUERA	PJ
CEU EMEF VILA ATLÂNTICA	PJ
EMEF CÂNDIDO PORTINARI	PJ
EMEF DILERMANDO DIAS DOS SANTOS	PJ
EMEF HENRIQUE RAIMUNDO DYOTT FONTENELLE	PJ
EMEF CARLOS DE ANDRADE RIZZINI	SA
EMEF D. CHIQUINHA RODRIGUES	SA
EMEF ACLAMADO	SM
EMEF WLADIMIR DE TOLEDO PIZA	SM
EMEF BENEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO – PADRE BATISTA	SM
EMEF FLAVIO AUGUSTO ROSA	MP
EMEF PEDRO TEIXEIRA	MP
CEU EMEF TRÊS PONTES	MP
EMEF PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	MP
EMEF JOÃO AUGUSTO BREVES	MP
CEU EMEF MARIA CLARA MACHADO	MP
EMEF JARDIM BARTIRA	MP
EMEF VILA JACUÍ	MP
EMEF ARQUITETO LUIS SAIA	MP
CEU EMEF VILA CURUÇÁ	MP
EMEF EZEQUIEL RAMOS JÚNIOR	MP

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze, na sala Oscar Pedroso Horta, na Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacaréi número cem, com início às treze horas e trinta minutos, em segunda convocação, foi realizada a trigésima segunda Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo. A senhora Presidente, Professora Margarida, abriu a reunião, passando a palavra para a conselheira Livia, que informou sobre o curso para as merendeiras promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Na sequência, indagou da mesma conselheira sobre o agendamento da formação para os conselheiros, sendo definida a data de vinte e sete de novembro para a atividade proposta. No item seguinte, a Presidente falou sobre a divulgação das assembleias para composição do conselho, sugerindo que façamos por meio de edital, lembrando ainda que, no próximo ano, deverá ocorrer uma eleição geral para formação da nova composição do Conselho, com mandato de quatro anos, a partir de dois mil e dezessete. Aberta a palavra para que todos os conselheiros presentes discutissem o assunto, a senhora Presidente sugeriu que façamos visitas a todas as Diretorias Regionais de Educação, no intuito de divulgar o CAE e incentivar a participação das comunidades escolares. Dando prosseguimento, a professora Margarida falou sobre a relação entre os conselheiros na rotina de atuação do CAE, pedindo para que todos se empenhem em manter a boa relação, bom entendimento e respeito para com a opinião de cada conselheiro. A conselheira Thais pediu a palavra e acrescentou que, muitas vezes, as palavras são mal interpretadas. A conselheira Maria

Arminda pediu a palavra para falar sobre os apontamentos feitos durante a visita à EMEF Jean Mermoz, alegando que a informação de que a caixa d'água havia sido lavada não procede, que ela como funcionária da U. E. , tinha certeza de que tal serviço não foi feito. No item seguinte, a palavra foi aberta para que os conselheiros comesentassem as visitas ocorridas no mês de outubro. A conselheira Thais relatou que teve problemas com o transporte que a levaria até o local da visita, razão pela qual, não pode participar desta feita. Ainda em relação à Unidade Educacional em pauta, foi informada aos conselheiros presentes, a constante troca de cardápio que lá ocorre, sem autorização previa do DAE. No momento da visita houve a troca feita porque havia produtos perecíveis que não poderiam ficar para outro dia, ocorrência que consta do relatório de visita. O conselheiro Paulo Soares relatou a visita feita nas unidades da DRE Campo Limpo, informando que tudo ocorreu bem, e que as unidades visitadas estavam em perfeita ordem, relativamente ao que compete ao CAE observar. Em seguida, comentou sobre a visita que fez no período noturno, em companhia dos conselheiros: Márcia Cruz, Margaret e Geraldo. A conselheira Margaret, também se manifestou concordando com o que foi relatado e a conselheira Márcia Cruz, observou que ficou com a impressão de que os alunos já sabiam que o CAE estaria na escola naquele dia e horário. Após os relatos dos conselheiros envolvidos, a presidente esclareceu sobre as sanções que podem ser aplicadas à empresa terceirizada, decorrentes dos eventuais descumprimentos contratuais. A conselheira Margaret salientou que o problema maior está na quantidade de alimentos que a unidade escolar recebe, acrescentando também outros problemas ocorridos na rotina da escola, que ela afirma conhecer bem, em razão de sua condição de mãe de alunos da Unidade. Em seguida, os conselheiros: Marcos, Maria Arminda e Margaret, relataram as visitas que fizeram nas unidades escolares da DRE Ipiranga, cujos apontamentos estão nos relatórios. Fazendo uso da palavra a conselheira Livia, que é nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar, explicou sobre as restrições do autosserviço. A conselheira Ivaniria pediu a palavra e apresentou uma denuncia feita por uma servidora diretamente ao SEDIN, sobre possíveis irregularidades ocorridas na EMEI Dr. João de Deus Bueno dos Reis da DRE Santo Amaro e no CEI Menino Jesus da DRE Freguesia/Brasília, relacionadas a falta de gêneros alimentícios. No item seguinte da pauta, passou-se à definição das visitas para o mês de novembro. A título de informes, a servidora Maria Rejane, responsável pelo expediente administrativo do CAE, relatou que tem tido problemas com o transporte para os conselheiros nos dias de visitas, reiterando a necessidade de que o conselheiro confirme sua participação nas atividades e que, caso apareça algum impedimento, que comunique imediatamente sua desistência de participação, evitando que se desloque um veículo para ficar à sua disposição, sem necessidade. A senhora presidente fez um breve relato da audiência que tivemos com o chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Educação, considerando que o encontro foi positivo no encaminhamento de soluções para as unidades que apresentaram sérios problemas apontados pelo CAE. Na sequência foi abordado o conteúdo da Portaria SME número 6433/15. A conselheira Michele relatou sobre a formação ocorrida em Guaianases. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata eu, Paulo Soares da Rocha, excepcionalmente, lavrei e que foi lida e aprovada pelos presentes, cujas assinaturas foram colhidas em livro próprio. São Paulo, 27 de outubro de 2015.

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CAE/SP 2015

No décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, em segunda convocação, na Câmara Municipal no Palácio Anchieta, Viaduto Jacaréi número cem, Bela Vista, São Paulo, ocorreu a trigésima quarta Reunião do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo. A presidente do CAE iniciou a reunião lendo a pauta. No item primeiro foi discutida a avaliação a CAE no ano de dois mil e quinze, através da manifestação individual dos conselheiros. De modo geral as manifestações dos conselheiros presentes indicaram que a atuação do CAE neste ano foi bastante positiva, com intervenções firmes em algumas questões mais sérias, como no caso do CEU Jaçanã, por exemplo; foram também apontadas algumas pequenas falhas, como a falta de mais iniciativas de treinamento, especialmente para os conselheiros que se juntaram ao CAE há pouco tempo. No que se refere à comunicação, por parte das Diretorias Regionais de Educação, informando às Unidades Educacionais sobre as prováveis visitas do CAE, a senhora presidente informou que este Conselho é autônomo e independente, podendo, portanto, fazer suas visitas sem necessidade de informar aos órgãos regionais de SME onde e quando ocorrerão. Entretanto, houve no passado deliberação de que, nas visitas às escolas, nos fazermos acompanhar dos Cogestores e Nutricionistas com objetivos muito específicos, quais sejam os de contar com o apoio técnico da nutricionista para, eventualmente, avaliarmos se determinada condição encontrada na escola é ou não passível de apontamento como irregularidade, e também o de que fosse considerada como notificada a autoridade local sobre qualquer desconformidade, com o intuito de agilizar soluções para problemas encontrados. Da mesma forma como isto foi objeto de deliberação a fim de que CAE no passado, não há impedimento para que se coloque novamente o tema em discussão para que os atuais conselheiros deliberem sobre a conveniência de mantermos ou não a parceria com as DREs nas visitas. No item seguinte os conselheiros relataram as visitas feitas no mês, ressaltando que ocorreram sem incidentes os quais não necessitaram encaminhamentos específicos por parte do CAE, tendo os respectivos expedientes sido protocolados normalmente, embora ainda não tenham retornado. Quanto à devolutiva do expediente da revisita ao CEU Jaçanã, enviada por meio eletrônico a todos os conselheiros, por ser material extenso e pelo adiantado da hora, foi aceito o encaminhamento de que todos procedessem à análise acurada do material, que será discutido na próxima reunião em janeiro de dois mil e dezesseis. A conselheira Yara pediu a palavra para expor uma proposta de ação, inspirada em um curso que ela realizou na Controladoria Geral da União, para a qual pedia a aprovação dos conselheiros. Os conselheiros presentes entenderam ser muito difícil avaliar a proposta em tão curto espaço de tempo e propuseram que o material seja passado a todos para análise e deliberação no próximo ano. A conselheira Livia solicitou que os presentes se manifestassem quanto ao treinamento realizado em novembro passado que, em síntese, teve avaliação positiva, ficando como destaque negativo o fato de haver muitas informações relevantes para um tempo reduzido de formação. A próxima reunião do CAE ficou marcada para o dia vinte seis de Janeiro de dois mil e dezesseis, às treze horas, no Centro de Capacitação e Formação da APROFEM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata eu, Luiz Carlos Batista Gonçalves, secretário do CAE lavrei , estando as assinaturas dos presentes registradas em livro próprio, São Paulo, 15 de Dezembro de 2015.